

## SESSÃO DE ENCERRAMENTO DAS PRIMEIRAS JORNADAS DO TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

MÁRIO BELO MORGADO

**Resumo:** destacando a função social da propriedade intelectual, o Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura (CSM) enuncia as conclusões adoptadas pelo Conselho da Europa em matéria de propriedade intelectual na União Europeia, os projectos coordenados pelo CSM dirigidos à reformulação do repositório de jurisprudência nacional e à ligação ao Identificador Europeu de Jurisprudência (ECLI), concluindo pela abertura dos tribunais à reflexão com a comunidade em nome da qual administram a justiça.

**Palavras-chave:** sociedade de informação; inovação; propriedade intelectual; conselho da europa; tribunal da propriedade intelectual; conselho superior da magistratura; repositório de jurisprudência.

*Senhoras e senhores Conferencistas, demais Participantes e Convidados  
Excelências*

*Caras e caros colegas*

*Minhas Senhoras e meus Senhores*

1. As minhas primeiras palavras não podem deixar de ser para agradecer o convite que me foi endereçado para participar nesta sessão de encerramento e para expressar o muito gosto que tenho em estar aqui hoje presente.

Cumprimento todos os presentes e felicito vivamente os organizadores do evento e todos os oradores, sendo certo que a oportunidade e atualidade dos temas, aliadas à qualidade dos preletores, constituíam antecipada garantia do êxito destas Jornadas.

2. O mundo está em constante mudança.

Na Sociedade de Informação em que vivemos, as criações intelectuais que nascem do espírito humano geram informação técnica, comercial e industrial, que são o motor do desenvolvimento de qualquer sociedade.

Muito em face da inovação tecnológica que concorre para esta criação, mas que também faz emergir a necessidade premente da respectiva protec-

ção, os tribunais são chamados a confrontar-se com novas realidades e a dirimir novos litígios.

São chamados a acompanhar a rápida evolução da sociedade globalizada e a adaptar-se constantemente a novas realidades, não faltando mesmo quem questione — por exemplo — se o desenvolvimento da inteligência artificial não entrará brevemente em curto-circuito com os cânones tradicionais da propriedade intelectual.

**3.** Uma coisa é certa: a propriedade intelectual assenta sempre na inovação, inovação que é um decisivo fator de desenvolvimento. Mas, para que os inventores e criadores possam justamente beneficiar do seu labor, não pode deixar de lhes ser concedida adequada proteção, pelo que a propriedade intelectual, enquanto pedra angular do binómio inovação/desenvolvimento, desempenha uma importante função social.

Ainda no passado dia 29 de Novembro de 2017, o Conselho da Europa aprovou um pacote de iniciativas *“em matéria de propriedade intelectual, que se destina a melhor proteger os direitos da propriedade intelectual, promover a inovação e adaptar o sistema à era digital”*.

Consequentemente, no dia 12 de Março deste ano, o Conselho da Europa adoptou um conjunto de conclusões a respeito da propriedade intelectual na União Europeia, nas quais considerou que a aplicação efectiva do direito da propriedade intelectual pelos tribunais é um ponto-chave para promover o investimento na inovação e o crescimento económico, exortando os Estados-Membros a considerarem a necessidade de ter juízes especializados nesta matéria e a cooperarem com o Observatório Europeu das Infracções aos Direitos de Propriedade Intelectual, publicando sistematicamente as suas decisões.

**4.** A Justiça Portuguesa tem capacidade e vontade para abraçar estes novos desafios.

O Tribunal da Propriedade Intelectual e a especialização dos seus juízes comprovam esse desiderato.

Desde a sua instalação, em 2014, até ao dia 19 de Abril deste ano, deram entrada neste tribunal 4854 acções. Pese embora a notória complexidade das mesmas, estavam pendentes apenas 398.

De referir ainda que o CSM coordena dois projectos, ambos co-financiados pela Comissão Europeia, dirigidos à reformulação do repositório de jurisprudência nacional e à ligação ao ECLI.

Um dos objectivos é precisamente a inclusão de decisões de vários tribunais, cuja jurisprudência seja especialmente relevante em termos comunitários, como é o caso da do Tribunal da Propriedade Intelectual.

É a Justiça portuguesa a acompanhar os trilhos da modernidade e da Sociedade de Informação.

## 5. Minhas Senhoras e meus Senhores.

Em boa hora entendeu o Tribunal da Propriedade Intelectual proceder a estas Primeiras Jornadas.

É em nome da comunidade que os tribunais administram justiça, pelo que é natural e desejável que as instituições judiciárias reflitam sobre os temas socialmente mais candentes, nomeadamente naquelas áreas em que a natureza e sensibilidade dos valores conflituantes mais demandam o recurso a todas as ferramentas metodológicas disponíveis para bem interpretar a lei e aplicar o direito, por forma a encontrar a máxima satisfação — ou o menor constrangimento — dos interesses em presença, mediante o apelo a considerações de necessidade, adequação e proporcionalidade.

A organização deste evento demonstra bem que os tribunais não se alheiam dos anseios e preocupações da comunidade que servem, tal como evidencia a falta de justeza de algumas imputações de “fechamento” ou de “sacralização” dos tribunais no exercício das suas funções.

Abrindo-se à reflexão e à discussão, estiveram todos — organizadores, conferencistas e participantes — à altura das suas responsabilidades cívicas.

Acresce que a escolha das temáticas não poderia ser mais atrativa, dado o seu elevado interesse prático e teórico.

São de aplaudir e muito bem vindos todos os contributos que daqui brotaram para a sedimentação de uma leitura da ordem jurídica que apresente aquele mínimo de segurança e estabilidade que é pressuposto por toda a organização e evolução social, política e económica, sem prejuízo — naturalmente — do necessário dinamismo e flexibilidade na aplicação do direito, uma vez que as complexas necessidades do mundo atual não se compadecem com excessos de rigidez.

Os valiosos ensinamentos aqui colhidos não deixarão, certamente, de se repercutir positivamente no labor diário dos nossos Tribunais, enriquecendo toda uma dinâmica global tendente a melhorar a qualidade da justiça que prestamos aos nossos concidadãos.

Pelo importante contributo de todos, muito obrigado.